

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social,  
da Família e da Criança

**Despacho (extracto) n.º 13 127/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 31 de Maio de 2006 da directora-geral da Segurança Social, da Família e da Criança, licenciada Camila Pereira Ribas Mouteira, técnica superior principal, nomeada, em regime de substituição, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para exercer o cargo de chefe de divisão, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006.

6 de Junho de 2006. — A Chefe de Repartição, *Maria Celeste Jacinto Monteiro*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

**Deliberação n.º 814/2006.** — Por despachos do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 10 de Maio de 2006 e do director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais de 29 de Maio de 2006:

Paulo Augusto Amaral Gomes, engenheiro electrotécnico assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais — transferido para o lugar de técnico superior assessor principal do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, reportando efeitos a 1 de Junho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2006. — A Directora de Carreiras e Desenvolvimento, *Isabel Grilo*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social  
de Viana do Castelo

**Despacho n.º 13 128/2006 (2.ª série).** — No uso das competências conferidas pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Solidariedade e Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e ainda das que me foram delegadas pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., pela deliberação n.º 1459/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, e de acordo com o disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pela então chefe da equipa de prestações familiares, Maria de Fátima Cruz Azevedo Ataíde Faria Peixoto, no período de 22 de Dezembro de 2005 a 31 de Maio de 2006.

1 de Junho de 2006. — O Director, *António Manuel Pereira Correia*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Coimbra

**Aviso n.º 6998/2006 (2.ª série).** — Concurso n.º 1/2006 — enfermeiro-supervisor — lista de candidatos admitidos. — Para conhecimento, publica-se a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso n.º 1/2006, para enfermeiro-supervisor, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 17 de Abril de 2006:

Candidatos admitidos:

António Sampaio Monteiro.  
Elisa Maria Hípólito de Carvalho.

Candidatos excluídos:

(*Não existem.*)

24 de Maio de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Botelho Perpétuo*.

Hospital de Júlio de Matos

**Aviso n.º 6999/2006 (2.ª série).** — Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista de saúde mental e psiquiatria. — 1 — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 22 de Março de 2006 e nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de cinco lugares de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiatria, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 719/93, de 6 de Agosto.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, 411/99, de 15 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e caduca com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Remuneração — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice constantes da tabela salarial anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de Júlio de Matos, sito na Avenida do Brasil, 53, 1749-002 Lisboa.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7.2 — Requisitos especiais — ser enfermeiro ou enfermeiro graduado habilitado com o curso de especialização em Enfermagem, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com curso de estudos superiores especializados em Enfermagem, adequado à área a que se candidata, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

7.3 — Possuir a avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

8 — Método de selecção a utilizar — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, que terá carácter eliminatório, sendo aplicada a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times AGC)(HA \times 3) + (FP \times 5) + (EP \times 8) + (1 \times OER)}{20}$$

em que:

CF=classificação final;  
AGC=apreciação global do currículo;  
HA=habilitações académicas;  
FP=formação profissional;  
EP=experiência profissional;  
OER=outros elementos relevantes.

1) Apreciação global do currículo:

1.1) Apresentação:

1.1.1) Paginação correcta — de 0 a 2 pontos;

1.1.2) Anexos correctamente organizados e apresentados de forma a facilitar a consulta — de 0 a 3 pontos;

1.2) Estrutura:

1.2.1) Descrição dos factos ocorridos de uma forma sistematizada e cronológica — de 0 a 5 pontos;

1.2.2) Discurso coerente, utilizando linguagem científica — de 0 a 5 pontos;

1.2.3) Análise crítica do desempenho profissional — de 0 a 5 pontos.

2) Habilitações académicas:

2.1) Bacharelato — 14 pontos;

2.2) Licenciatura — 16 pontos;

2.3) Mestrado — 18 pontos;

2.4) Doutoramento — 20 pontos.

3) Formação profissional — são contabilizados as acções de formação e os trabalhos ou artigos devidamente comprovados e realizados após o início da actividade profissional.

Considera-se um dia de formação equivalente a seis horas:

3.1) Sem acções de formação — 10 pontos;

3.2) Participação em acções de formação (congressos, conferências, jornadas, simpósios e outros) — de 0 a 3 pontos (0,3 pontos por cada seis horas de formação);

3.3) Participação em actividades como formador — 0 a 2 pontos (0,5 pontos por cada acção de formação);

3.4) Participação em grupos de trabalho que visem formação/actualização e melhoria dos cuidados de enfermagem — de 0 a 3 pontos (1 ponto por cada grupo de trabalho);

3.5) Colaboração no estágio de alunos das escolas superiores de enfermagem — de 0 a 2 pontos (0,5 pontos por cada estágio).

4) Experiência profissional — inclui todas as experiências na área da prestação de cuidados, devidamente comprovados:

4.1) Prestação de cuidados de enfermagem globais — 10 pontos;

4.2) Prestação de cuidados de enfermagem na área da saúde mental e psiquiatria — de 0 a 6 pontos (1 ponto por cada ano);

4.3) Participação em iniciativas e projectos de desempenho profissional na área de prestação de cuidados de saúde mental e psiquiatria — de 0 a 4 pontos (1 ponto por cada iniciativa/projecto).

5) Outros elementos relevantes:

5.1) Membros de júri de concurso da carreira de enfermagem — de 0 a 3 pontos (1 ponto por cada júri);

5.2) Participação em trabalhos ou estruturas científicas no âmbito da saúde — de 0 a 2 pontos (0,25 pontos por cada participação);

5.3) Participação como organizador de eventos científicos — de 0 a 5 pontos (1 ponto por cada evento);

5.4) Apresentação de artigos publicados em revistas de divulgação técnico-científica — de 0 a 5 pontos (1 ponto por cada artigo publicado);

5.5) Experiência na gestão do serviço por ausência ou impedimento do enfermeiro-chefe/responsável do serviço — de 0 a 5 pontos (0,5 pontos por cada mês).

Registando-se classificações idênticas serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- 1.º Ser detentor de habilitação académica mais elevada;
- 2.º Ser detentor da classificação final de curso de especialidade mais elevada.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso e remetido a este Hospital pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado, ou entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, dentro do horário normal de funcionamento.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, naturalidade, filiação, data de nascimento, número do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emite e data de validade, número de contribuinte, residência, código postal, telefone fixo e móvel, se os tiver);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados;
- g) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Declaração, devidamente autenticada, passada pelo serviço de origem onde o candidato se encontre vinculado, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho de *Satisfaz*, nos termos do n.º 7.3 do presente aviso;
- b) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (curso de enfermagem base e curso de especialização);
- c) Certidão comprovativa da posse dos requisitos gerais exigidos no n.º 7.1, emitida pelo serviço a que pertence;
- d) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- e) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados.

11 — Publicação das listas — serão efectuadas nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas no placard do átrio principal do Hospital de Júlio de Matos após publicação no *Diário da República*.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei e constituem infracção disciplinar.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Eduardo Jorge Delgado Catarino, enfermeiro-chefe do Hospital de Júlio de Matos.

Vogais efectivos:

Maria Natália Batista Monteiro, enfermeira-chefe do Hospital de Júlio de Matos.

Etelvina Lopes Cardoso da Luz, enfermeira especialista do Centro de Atendimento a Toxicodependentes de Sintra.

Vogais suplentes:

Adília Maria Guerreiro Pedro, enfermeira especialista do Hospital de Júlio de Matos.

Maria Luísa Cobra Ramos, enfermeira especialista do Hospital de Júlio de Matos.

15 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

16 — Menção a que alude o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

31 de Maio de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Maria Armanda Miranda*.

## Hospital de São Marcos

**Aviso n.º 7000/2006 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 24 de Abril de 2006, foi anulado o despacho de nomeação de 14 de Fevereiro de 2006 referente a Rui André Simões Nunes Rodrigues, único candidato classificado no concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de cardiologia (exigência particular técnico-profissional em hemodinâmica), da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de Março de 2005, em virtude de ter desistido do mesmo, sendo, consequentemente, retirado da lista de classificação final.

1 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

## Hospital de Sousa Martins

**Rectificação n.º 996/2006.** — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 6195/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2006, rectifica-se o n.º 7.2: «7.2 — Requisitos especiais — ser técnico profissional principal com pelo menos três anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.»

26 de Maio de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela Santos Bandarra Veiga*.

## Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Aviso n.º 7001/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro, e nos Decretos-Leis n.ºs 205/2000, de 1 de Setembro, 270/2002, de 2 de Dezembro, e 81/2004, de 10 de Abril, publica-se, em anexo, a lista dos novos medicamentos participados, ao abrigo da Portaria n.º 1471/2004, de 21 de Dezembro, com início de comercialização a 1 de Junho de 2006.

24 de Maio de 2006. — O Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*)